



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 22ª REGIÃO/PI

PORTARIA Nº 01/2026

Autoriza o ressarcimento ao Conselho Federal de Serviço Social – CFESS das despesas decorrentes da aquisição de passagens aéreas para participação de conselheiras(os) do CRESS 22ª Região/PI em eventos nacionais do Conjunto CFESS/CRESS.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 22ª REGIÃO/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.662/1993, o Regimento Interno do CRESS/PI e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Ofício CRESS nº 026/2026, por meio do qual este Regional solicitou ao Conselho Federal de Serviço Social – CFESS apoio excepcional para aquisição de passagens aéreas destinadas à participação de conselheiras(os) nos Seminários Nacionais de Gestão Administrativo-Financeiro e das Comissões Permanentes de Ética – CPEs, em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato vigente de agência de viagens e da inexistência de tempo hábil para realização de novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que, por intermédio do Ofício CFESS nº 816/2026, o Conselho Federal autorizou, em caráter excepcional, a emissão das passagens aéreas por sua agência contratada, estabelecendo que os respectivos valores seriam posteriormente ressarcidos pelo CRESS 22ª Região/PI, após a apuração do custo final;

CONSIDERANDO o Ofício CFESS nº 0894/2026, que encaminhou os dados bancários para restituição das despesas e informou o valor definitivo a ser ressarcido, correspondente a **R\$ 29.168,53 (vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**;

CONSIDERANDO que as despesas decorreram da participação institucional de representantes do CRESS 22ª Região/PI em atividades oficiais promovidas pelo Conjunto CFESS/CRESS, atendendo ao interesse público e às finalidades institucionais do Conselho;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária destinada às despesas com



capacitação, representação institucional e participação em eventos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ressarcimento ao **Conselho Federal de Serviço Social – CFESS**, no valor de **R\$ 29.168,53 (vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente às despesas efetuadas pelo Conselho Federal com a aquisição de passagens aéreas destinadas à participação de representantes do CRESS 22ª Região/PI no Seminário de Gestão Administrativo-Financeiro e no Seminário das Comissões Permanentes de Ética – CPEs.

Art. 2º O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta indicada pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS:

- **Titular:** Conselho Federal de Serviço Social – CFESS;
- **CNPJ:** 33.874.330/0001-65;
- **Banco:** Banco do Brasil;
- **Agência:** 4200-5;
- **Conta Corrente:** 421826-4.

Art. 3º A Gerência Administrativa e Financeira deverá adotar as providências necessárias para emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento da despesa, observadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis vigentes.

Art. 4º Após a efetivação da transferência bancária, deverá ser encaminhado o respectivo comprovante ao endereço eletrônico financeiro@cfess.org.br, para fins de conferência e registro, conforme solicitado pelo Conselho Federal.

Art. 5º A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
assinatura.

Teresina/PI, 07 de junho 2026.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

Adriana Lima Barros

Presidenta

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 22ª Região/PI